



Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO N° 02/94

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DISTRITO
DE SANTA MARIA DE MARECHAL FLORIA-
NO, NESTE MUNICÍPIO:

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, faz saber que os Vereadores aprovaram, e Eu, PROMULGO a seguinte;

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica criado neste Município, o ~~o~~ Distrito com denominação de SANTA MARIA DE MARECHAL FLORIANO, e jurisdição extensiva aos Distritos de ARAGUAIA E SEDE, ~~que~~ limitando-se ao norte por Domingos Martins, a leste com Marechal Floriano e ao Sul com Araguaia.

Art. 2º - A presente Resolução será submetida ao "referendum" do orgão competente do Estado, inclusive para efeito de se cumprir o disposto do Art. 18, inc. X da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 14 de dezembro de 1994.

João Carlos Lorenzoni
Presidente

registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Marechal no livro nº 02 de Registro de Resoluções Fl. 07 frente e verso, dezembro de 1994, e publicada na Câmara Municipal de Marechal Fl 14 de dezembro de 1994.


Thaís das Graças Roman da Chagas
Diretora da C.M.M.F.